

<b>OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS RIO GRANDE DO SUL – FEVEREIRO/2021</b>	
<b>ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1 (segunda)</b>	<b>GIA – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – TRANSPORTE AEROVIÁRIO</b> Entrega da GIA, pelos contribuintes enquadrados como prestadores de serviço de transporte aeroviário regular de passageiros e/ou cargas, optantes pelo prazo de pagamento previsto na nota do item III da Seção I do Apêndice III do RICMS, relativamente ao mês de dezembro/2020.
	<b>ICMS/CIMENTO – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto, referente ao 2º decêndio de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROVIÁRIO (OPÇÃO)</b> Recolhimento do valor necessário à complementação do imposto devido no mês de dezembro/2021.
<b>4 (quinta)</b>	<b>GIA – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – ÁGUA CANALIZADA</b> Remessa, via internet, da GIA, pelos contribuintes enquadrados como fornecedores de água natural canalizada, relativamente às quantificações de janeiro/2021.
<b>5 (sexta)</b>	<b>ICMS/DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto pelos contribuintes distribuidores, relativamente às saídas efetuadas no 3º decêndio de janeiro/2021.
<b>9 (terça)</b>	<b>ICMS/DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA/OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO INTERESTADUAL DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE</b> Recolhimento do imposto devido pelo remetente ou prestador de serviço localizado em outra Unidade da Federação nas remessas de mercadorias ou prestações de serviços destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, referente ao mês de janeiro/2021.
<b>10 (quarta)</b>	<b>GIA – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b> Remessa, via internet, da GIA, pelos contribuintes enquadrados como prestadores de serviços de transporte aquaviário de cargas, relativamente a janeiro/2021.
	<b>ICMS/ABATEDOR E SEUS ESTABELECIMENTOS INSCRITOS COMO PONTO DE VENDA OU DE DISTRIBUIÇÃO, CARNE VERDE DE AVES, INCLUSIVE AS SIMPLEMENTE TEMPERADAS</b> Recolhimento, pelas empresas que tenham efetuado o abate em estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção sobre Produtos de Origem Animal (Serpa), ou em outro órgão Federal ou Estadual de igual competência de inspeção, referente às saídas ocorridas no mês de dezembro/2020.
	<b>ICMS/CIMENTO – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto, referente ao 3º decêndio de janeiro/2021.
	<b>ICMS/CIMENTO – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento do valor necessário à complementação do efetivo montante do imposto devido no mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento do valor necessário à complementação do efetivo montante do imposto devido no mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROVIÁRIO (OPÇÃO)</b> Recolhimento de janeiro/2021, no mínimo, 70% do imposto devido do mês de dezembro/2020, pelos prestadores de serviços aeroviários, exceto as prestações de serviços efetuadas por táxi-aéreo.
	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 0, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>11 (quinta)</b>	<b>ICMS/SÁIDAS DE CALÇADOS OU DE ARTEFATOS DE COURO BENEFICIADAS COM CRÉDITO PRESUMIDO</b> Recolhimento do imposto devido pelos estabelecimentos fabricantes de calçados ou de artefatos de couro, cuja atividade principal esteja enquadrada nos códigos 1521-1/00, 1529-7/00, 1531-9/01, 1531-9/02, 1532-7/00, 1533-5/00 ou 1539-4/00, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, relativo às saídas realizadas no mês de janeiro/2021.
	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 1, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>12 (sexta)</b>	<b>ICMS/CAE 8.03 – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento do valor devido relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/CAE 8.03 – APURAÇÃO QUINZENAL</b> Recolhimento do imposto pelos contribuintes com o Código de Atividade Econômica 8.03, referente à 2ª quinzena de janeiro/2021.

<b>ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>12</b> <b>(sexta)</b>	<b>ICMS/ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS</b> Recolhimento do imposto apurado no mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/INDÚSTRIAS SUJEITAS AO IPI</b> Recolhimento do imposto apurado no mês de janeiro/2021, pelos estabelecimentos também sujeitos ao IPI ou favorecidos com alíquota zero, desse tributo (exceto os casos específicos).
	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 2, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>13</b> <b>(sábado)</b>	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 3, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>14</b> <b>(domingo)</b>	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 4, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>15</b> <b>(segunda)</b>	<b>EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – ARQUIVO DIGITAL</b> Entrega, pelos contribuintes obrigados à EFD, referente ao mês de janeiro/2021.
	<b>GIA-CDO – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DA TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA</b> Preenchimento, via internet, pelos beneficiadores de arroz e quem promover vendas de arroz em casca para fora do estado, referente ao mês de janeiro/2021. Obs.: Até esta data pode ser substituída a GIA-CDO referente ao mês de dezembro/2020.
	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 5, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>16</b> <b>(terça)</b>	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 6, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>17</b> <b>(quarta)</b>	<b>GIA – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – REGRA GERAL</b> Remessa, via internet, da GIA, pelos contribuintes enquadrados na Categoria Geral do CGC/TE, relativamente a janeiro/2021.
	<b>GIA – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – TELECOMUNICAÇÃO</b> Remessa, via internet, da GIA, pelos contribuintes enquadrados como prestadores de serviços de telecomunicações, relativamente a janeiro/2021.
	<b>ICMS/DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto, pelos contribuintes distribuidores, relativamente às saídas efetuadas no 1º decêndio de fevereiro/2021.
	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 7, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>18</b> <b>(quinta)</b>	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 8, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2, e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>19</b> <b>(sexta)</b>	<b>PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS</b> Transmissão dos arquivos pelos estabelecimentos varejistas participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha com 8º dígito do número do CNPJ 9, exceto aqueles que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD), contendo as informações relativas às Notas Fiscais, modelo 1 e 1-A, Notas Fiscais de Venda a Consumidor, modelo 2 e aos Cupons Fiscais emitidos no mês de janeiro/2021.
<b>22</b> <b>(segunda)</b>	<b>GIA – GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – TRANSPORTE FERROVIÁRIO E REFINARIAS DE PETRÓLEO, OU SUAS BASES E CPQ</b> Remessa, via internet, da GIA, pelos contribuintes enquadrados como prestadores de serviços de transporte ferroviário, de passageiros, de pessoas e/ou de cargas, e as refinarias de petróleo, ou suas bases e CPQ, relativamente a janeiro/2021.

<b>ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>22</b> (segunda)	<b>ICMS/ABATEDOR, CARNE VERDE, DE CAPRINOS E SUÍNOS, INCLUSIVE AS SIMPLEMENTE TEMPERADAS</b> Recolhimento relativo às saídas promovidas por estabelecimento abatedor, cujo abate tenha sido efetuado em outro estabelecimento abatedor registrado no Serviço de Inspeção sobre Produtos de Origem Animal (Serpa), ou em órgão estadual de igual competência de inspeção, desde que as entradas sejam provenientes deste Estado, realizadas no mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/CIMENTO – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto, referente ao 1º decêndio de fevereiro/2021.
	<b>ICMS/PRODUTORES E EMPRESAS EXTRATORAS DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS</b> Recolhimento do imposto referente ao mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMARÍTIMO, RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO</b> Recolhimento do imposto, pelas prestadoras de serviços de transporte aeromarítimo, rodoviário, ferroviário e hidroviário de pessoas, de passageiros e de cargas (exceto os que tiverem prazos específicos), referente ao mês de janeiro/2021.
<b>23</b> (terça)	<b>ICMS/DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTROS ESTADOS – OPTANTES SIMPLES NACIONAL</b> Recolhimento da diferença entre a alíquota interna e interestadual do ICMS de todas as mercadorias oriundas de outros estados referente à competência dezembro/2020.
	<b>ICMS/OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL – ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS</b> Recolhimento do imposto devido pelos optantes pelo Simples Nacional inscritos no CGC/TE, referente à entrada de mercadoria ou utilização de serviço, provenientes de outra Unidade da Federação, e que não estejam vinculados à operação ou prestação subsequente, realizadas no mês de dezembro/2020.
<b>25</b> (quinta)	<b>ICMS/CIMENTO – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento referente a fevereiro/2021 de, no mínimo, 60% do valor do imposto devido, no mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto, pelos contribuintes distribuidores, relativamente às saídas efetuadas no 2º decêndio de fevereiro/2021.
	<b>ICMS/DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento referente a fevereiro/2021 de, no mínimo, o equivalente a 70% do valor do imposto devido no mês de janeiro/2021.
<b>26</b> (sexta)	<b>IPVA</b> Recolhimento da primeira parcela, pelos proprietários de veículos automotores terrestres usados que optaram pelo pagamento antecipado, relativa ao exercício de 2021.
<b>28</b> (domingo)	<b>ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO EM CONTA-CORRENTE E ESTABELECIMENTOS SIMILARES – ARQUIVO ELETRÔNICO</b> Transmissão do arquivo eletrônico, pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta-corrente e estabelecimentos similares, contendo as informações sobre as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, referentes ao mês de janeiro/2021.
<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1</b> (segunda)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIMENTO – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais realizadas no 2º decêndio de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO (INTERESTADUAL)</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais realizadas no 2º decêndio de janeiro/2021.
	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelo importador, referente ao mês de janeiro/2021.
	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelos transportadores revendedores retalhistas, referente ao mês de janeiro/2021.
<b>2</b> (terça)	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelo contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, exceto TRR, referente ao mês de janeiro/2021.
<b>4</b> (quinta)	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelo contribuinte que tiver recebido o combustível exclusivamente de contribuinte substituído, referente ao mês de janeiro/2021.
<b>5</b> (sexta)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, LUBRIFICANTES E GÁS NATURAL (INTERNA)</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações internas realizadas no 3º decêndio de janeiro/2021.

<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
9 (terça)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REGRA GERAL</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Rio Grande do Sul, referente às operações realizadas no mês de janeiro/2021, pelos contribuintes substitutos em geral, exceto os que tenham prazos específicos.
10 (quarta)	<b>GIA/ST – GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Entrega da GIA/ST, via internet, pelos substitutos tributários estabelecidos em outras Unidades da Federação que efetuem operações com contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul, sujeitas ao regime de substituição tributária, bem como pela distribuidora, importador e TRR localizados em outra Unidade da Federação que destinem combustíveis derivados de petróleo e este Estado cujo imposto já tenha sido retido anteriormente, referente ao mês de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIMENTO – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais realizadas no 3º decêndio de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO (INTERESTADUAL)</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais realizadas no 3º decêndio de janeiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, LUBRIFICANTES E GÁS NATURAL – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento do valor necessário à complementação do efetivo montante do imposto devido no mês de janeiro/2021.
12 (sexta)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PRODUTOS ESPECIFICADOS</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Rio Grande do Sul, referente às operações internas realizadas no mês de dezembro/2020, com: a) rações tipo <i>pet</i> para animais domésticos; b) autopeças; c) cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador; d) ferramentas; e) materiais elétricos; f) materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno; g) materiais de limpeza; h) produtos alimentícios; i) artefatos de uso doméstico; j) bebidas quentes; k) artigos de papelaria; l) produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; m) máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos; n) carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados e congelados, resultantes do abate de aves e de suínos.
13 (sábado)	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelas refinarias de petróleo ou suas bases, em relação às operações, cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, referente ao mês de janeiro/2021.
17 (quarta)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, LUBRIFICANTES E GÁS NATURAL (INTERNA)</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações internas realizadas no 1º decêndio de fevereiro/2021.
22 (segunda)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIMENTO – APURAÇÃO DECENDIAL</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais realizadas no 1º decêndio de fevereiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO (INTERESTADUAL)</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações interestaduais realizadas no 1º decêndio de fevereiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPLEMENTAÇÃO</b> Recolhimento da complementação de imposto retido por substituição tributária, referente ao mês de janeiro/2021.
23 (terça)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Rio Grande do Sul, pelos substitutos tributários optantes pelo Simples Nacional inscritos no CGC/TE, referente às operações realizadas no mês de dezembro/2020.
	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelas refinarias de petróleo ou suas bases, em relação às operações, cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, referente ao mês de janeiro/2021.
25 (quinta)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, LUBRIFICANTES E GÁS NATURAL (INTERNA)</b> Recolhimento do imposto decorrente de operações internas realizadas no 2º decêndio de fevereiro/2021.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, LUBRIFICANTES E GÁS NATURAL – APURAÇÃO MENSAL</b> Recolhimento de fevereiro/2021, sendo, no mínimo, 70% do valor do imposto devido no mês de janeiro/2021.